



**DECRETO Nº 26.214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional e, em especial, ao que consta do Processo Administrativo nº 25.819-0/2015, -

-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada monetariamente à razão de 10,97% (dez inteiros e noventa e sete centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, a UFM (Unidade Fiscal do Município), conforme disposto no caput e § 4º, do artigo 6º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 474, de 22 de maio de 2009, Lei Complementar nº 486, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 521, de 10 de agosto de 2012 e pela Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 525, de 17 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 551, de 26 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 554, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 555, de 11 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 556, de 17 de dezembro de 2014, representando, para o exercício de 2016, o valor de R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Fica fixado em 10,97% (dez inteiros e noventa e sete centésimos por cento), de acordo com a variação anual do INPC/IBGE, o fator para atualização



monetária relativa ao exercício de 2016, dos créditos tributários vencidos, objeto de pagamento a partir do exercício de 2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos